



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 150/2025 QUE “Concede autorização legislativa que especifica e denomina logradouro público.” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre bens municipais.

O projeto também versa sobre denominação de uma via a ser construída no local, sendo que também foi juntada a documentação exigida.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605